

Lei nº 675/2020, de 20 de Fevereiro de 2020.

EMENTA: Dá denominação as Ruas Projetadas nos Bairros: **CLEMENTINO COELHO e SOLEDADE** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI**, deliberou e aprovou a presente Lei, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os nomes das Ruas Projetadas nos Bairros: **CLEMENTINO COELHO e SOLEDADE**, no perímetro urbano desta cidade, conforme especificações abaixo:

I - PERÍMETRO DO BAIRRO CLEMENTINO COELHO;

1. Denomina-se de Travessa Antônio Leite de Oliveira a Rua Projetada, entre a Avenida Clementino Coelho e a Rua Antônio Leite de Oliveira, no perímetro urbano do Bairro Clementino Coelho, que inicia-se na Avenida Clementino Coelho, no sentido LESTE/OESTE, até a Rua Antônio Leite de Oliveira;
2. Denomina-se de Rua Antônio Francisco Ribeiro, no perímetro urbano do Bairro Clementino Coelho, que inicia-se da Rua Isabel Maria de Carvalho, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos: Rua Benedito José da Silva, Rua Severino Ulisses Ribeiro, Rua Elias Ancelmo da Silva e Rua Abel Osternes do Nascimento no Bairro Ancelmo até o limite final do perímetro urbano;

II - PERÍMETRO DO BAIRRO SOLEDADE;

1. Denomina-se de Rua José Raimundo de Oliveira, a Rua Projetada nº 11, no perímetro urbano do Bairro SOLEDADE, que inicia-se na Rua José dos Santos Sobrinho, com cruzamento com a Rua Francisco Estevão do Nascimento, sentido SUL/NORTE, até o limite da propriedade do senhor Augusto de Ageu no Bairro Soledade II;
2. Denomina-se de Rua Maria Amélia de Jesus Lopes, Rua Projetada nº 12, no perímetro urbano do Bairro Soledade, que inicia-se na Rua Domingos João da Silva, (Vila Chupeirinho), no sentido NORTE/SUL, até o limite da propriedade do senhor José de Fabilina no Bairro Soledade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

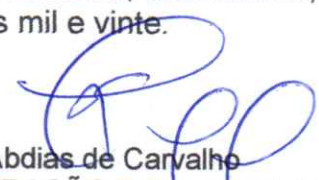
Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-(PI), em 20 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.511-91

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91